

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 800-90

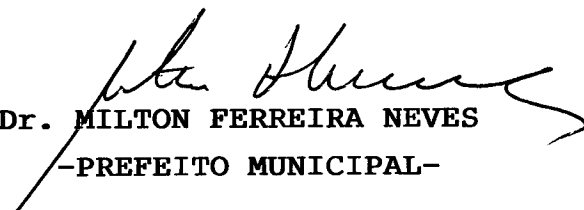
Em 16 de outubro de 1990.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1837 - Dispõe sobre: Acréscimo de cargos e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.**NELSON URTADO****DD. Presidente da Câmara Municipal de**
CAIEIRAS - SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

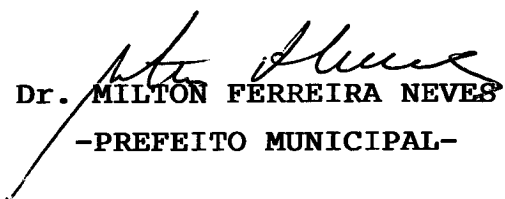
M E N S A G E M Nº 1 8 3 7

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para acrescentar cargos e dar outras providências.

Tal acréscimo de cargos, Senhores Vereadores, se faz necessário, tendo em vista que esta Municipalidade não pode ainda contratar pessoal, nem mesmo através de Concurso Público.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



1771
PROJETO DE LEI N.º 2.302/90.
(16 DE OUTUBRO DE 1990)

Dispõe sobre: Acréscimo de cargos e
dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescidos ao Anexo 7 da Lei nº
1523, de 18 de outubro de 1983, os cargos em Comissão, conforme
segue:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
03	ASSESSOR IV	17	GP.6	Auxiliar direto do Prefeito

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas-
se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, retroagindo
seus efeitos a 1º de outubro de 1990.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de outubro de 1990.

AS COMISSÕES DEI

Justiça e Genêr
S. S. em 16/10/90
P. S. S.
PRESIDENTE

Milton Ferreira Neves
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 16/10/90
Chesoni
PRESIDENTE